

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 2.264 de 1999

Altera a Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que “Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

Autora: Deputada MARINHA RAUPP

Relator: Deputado VADINHO BAIÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 2.264, de 1999, apresentado pela Deputada Marinha Raupp, altera a Lei n.º 9.615, de 1998, para determinar que anualmente a renda líquida de um dos testes da Loteria Esportiva Federal será destinada à promoção e ao desenvolvimento do Esporte Indígena nas comunidades indígenas do país.

Este projeto foi distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, onde foi apreciado e rejeitado; a esta Comissão de Turismo e Desporto; à Comissão de Finanças e Tributação; e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Esta proposição tem por objetivo alterar a Lei n.º 9.615/1999, que “institui as normas gerais sobre desporto” no país, com o propósito de destinar anualmente a renda líquida de um dos testes da Loteria Esportiva Federal para o financiamento do Esporte Indígena.

A iniciativa da nobre Deputada Marinha Raupp merece elogios por sua preocupação com a garantia dos direitos dos indígenas, que, certamente, constituem a minoria com a qual o Brasil tem sua dívida social mais antiga.

Entretanto, a aprovação deste Projeto não é oportuna, em vista do estágio em que se encontra a tramitação do Projeto de Lei n.º 4.874/2001, que “Institui o Estatuto do Desporto”, cujas emendas de plenário foram apreciadas e aprovadas por uma comissão especial em 22 de junho passado.

O referido estatuto deverá revogar e substituir a Lei n.º 9.615/98 na regulamentação das normas gerais sobre desporto. Um dos seus pontos mais debatidos é o do financiamento, em que se destacam os recursos oriundos dos concursos de prognósticos federais. A aprovação da iniciativa da Deputada Marinha Raupp sobrepõe-se, portanto, à discussão e à aprovação do Estatuto do Desporto, ampla e nacionalmente debatido.

Apresentadas as razões acima, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 2.264, de 1999, da ilustre Deputada Marinha Raupp.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado VADINHO BAIÃO
Relator